



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIÁ, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, através do INSTITUTO ÁGUIA, instituição contratada para realização do certame, **CONVOCA** todos os candidatos para prestarem a **Prova Objetiva**, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva em data, horário e local respectivo, constantes no **Anexo I** deste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA** (www.institutoaguia.org.br).

1.1. Não será permitida, **em hipótese alguma**, a realização da prova objetiva em outra data, horário ou fora do local designado.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos da abertura dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e documento de identidade no seu original, estando este em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Os portões serão abertos às **08h (oito horas)** e fechados impreterivelmente às **09h (nove horas)**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

3. Não será permitido o uso de: régua, lapiseira, lápis, borracha, caneta marca texto, relógio de qualquer espécie, celular, nenhuma espécie de aparelhos ou máquinas digitais e eletroeletrônicas.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato para a realização da prova.

5. Será de responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento para verificar o seu local e horário de aplicação da prova.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de: comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento, **caso seu nome não conste neste edital**); **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2. **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **documentos de identificação de modo digital/ virtual**.

6.3. **Não serão aceitas cópias** de documentos de identidade ou de qualquer documento mencionado no item 6, **ainda que autenticadas**.

6.4. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento, boletim de ocorrência físico (não de forma digital), que ateste o registro da ocorrência constatando a identificação de perda, roubo ou furto do documento de identidade em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da aplicação da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos neste Edital de Convocação, deverá procurar um representante do **INSTITUTO ÁGUIA** que procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, **mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento**.

6.7.1. A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.1.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação,

independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame portando armas (ainda que com porte) sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do concurso público.

7.1. Bem como, utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dedos, analógicos, de bolso e etc.) e outros equipamentos similares, lenços, cachecol, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.1. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, cachecol, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa entre outros).

7.2. Os candidatos que estiverem portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.1., deverão desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada (se possível) e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.2.1. Não é permitido colocar o celular no modo “avião” ou “silencioso” quando acondicionado na embalagem, fornecida pelo fiscal, para guarda-lo.

7.3. Na ocorrência do candidato estar portando junto ao corpo qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, esse será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.5. Os pertences pessoais dos candidatos, indicados no item 7.1 e subitens deste Edital, deverão ser acondicionados em embalagem específica, fornecida pelo fiscal, antes do início da prova, e acomodados em local a ser indicado. A embalagem deverá ser lacrada antes da entrada do candidato em sala.

8. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

8.1. Na situação descrita no item acima, se for detectado que o candidato está portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

9. As provas terão a duração de 3h.

9.1. O tempo de permanência mínima em após início da prova é de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

10. Na de realização da prova e durante a sua realização não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

11. Os candidatos **somente** poderão levar o Caderno de Questões com 30 (trinta) minutos que antecedem o término do tempo de prova, deixando obrigatoriamente com o fiscal sua Folha de Respostas

11.1.1. Se detectado, a qualquer momento, que o candidato não entregou a folha de respostas ao término da realização da prova ou que tenha se ausentado da de aplicação com o caderno de questões em seu poder, mesmo que por curto período de tempo, será sumariamente eliminado do concurso sob a alegação de fraude.

11.1.3. Após o tempo mínimo de permanência em sala, o candidato poderá levar somente o gabarito que consta na capa do caderno de questões.

12. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

13. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, sendo assim, não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, e que contenham emendas ou rasuras, ainda que legível.

14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas

leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

15. Não haverá na de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

16. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.

17. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da de provas somente após a autorização. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

18. Ao término do tempo de prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros, nem fazer uso de qualquer aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de quaisquer espécies (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

19. Os três últimos candidatos deverão permanecer em até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na ATA DE SALA .

20. Caso algum dos candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação será **eliminado** do concurso público. Será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da e pelo Coordenador da unidade de provas.

21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da de prova, salvo em caso de amamentação previsto em legislação própria e não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

22. No caso de candidata lactante a criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

22.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 6. deste Edital para acessar e permanecer no local designado.

22.1.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, ausente do certame.

22.1.3. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da de prova, acompanhada de uma fiscal.

23. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

23.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova (ambiente externo aos portões) para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

24. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

25. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicadores e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e critérios de avaliação/ classificação das mesmas.

26. Os candidatos deverão observar, também, as normas e os procedimentos para a realização da prova, estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público e suas retificações (quando houver), disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA** (www.institutoaguia.org.br).

27. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

Aguai, 21 de agosto de 2025.
Câmara Municipal de Aguai
Instituto Águia

ANEXO I

LOCAL DA PROVA
E.M. JOAQUIM GIRALDI
AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 200
PQ. INTERLAGOS - AGUAÍ - SP

Nº INSC	CANDIDATO	SALA
65936	ABNER FELIPE MUNHÓS PIMENTEL	1
66018	ADRIAN SALATIEL SILVA LEOPOLDINO	1
65792	ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES	1
65938	ADRIELE MARTINS DA SILVA CIPOLINI	1
65987	ALAN APARECIDO DE OLIVEIRA VALE	1
65713	ALANDELON CARDOSO LIMA	1
66051	ALESSANDRA MOURA SANCHES	1
66004	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MELO	1
66049	ALIF FERNANDO DIAS DA COSTA	1
65710	AMANDA EDUARDA CEZÁRIO OLIVEIRA	1
65972	AMARILLIS COSTA SASSO DE OLIVEIRA SOUZA	1
65999	ANA CLAUDIA REDONDO	1
65794	ANA LAUARA FERREIRA FIGUEIREDO	1
65973	ANA PAULA PIRES DAS NEVES	1
66064	ANDRÉA MARIA COSTA DOS SANTOS BATACLINE	1
65953	ANDREA MOTTA CAVARETTO	1
65911	ANELISE DA SILVA MAUCH	1
65872	ANELISE DE OLIVEIRA VALE	1
65920	ANGELA CLAUDIA DOS SANTOS PARREIRA	1
65908	ANGELA FONTES LOPES	1
65979	ANNA CAROLINA DA SILVA MIOLLI	1
65916	ANNA RAQUEL CARON	1
66076	BEATRIZ BRAIDO GONÇALVES	1
66027	BENEDITO FLAVIO OLIVEIRA GARCIA	1
65965	BIANCA CÂNDIDO VALENTE	1
65933	BRUNA KAROLINE DA SILVA MARTINS	1
66021	BRUNO ISHIDA OKABAYASHI	1
65983	CAIQUE GOMES PEDROZO	1
65958	CAMILA BATISTA TORRES HENRIQUES	1
65941	CAMILA PEREIRA DO AMARAL	1
66055	CARLA CRISTINA DALCIN PIRES VALIM	2
65736	CARLOS ALBERTO DA COSTA APOLINARIO	2
65897	CARLOS CESAR ELISBON	2
65812	CARLOS RENATO ROCHA	2
65906	CAROLINA SOARES DA FONSECA	2
65754	CAROLINA ZAMPOLLO	2
66016	CAROLINE SABINO AMARO DA SILVA	2
65940	CAROLINE YUMI MIYASHITA	2
66042	CÁSSIA IENO PEREIRA	2
65783	CAVINO ROCHA TANESE	2

66009	CELSO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	2
65706	CESAR SARUBO BUENO DE PAULA	2
65808	CHAIENNE RODRIGUES COSTA	2
65842	CRISTIELE APARECIDA CARIAS	2
65930	DAIANA ARANHA ALBUQUERQUE	2
65950	DAIANE CORRÊA PAPINI	2
65813	DANIELA ARANHA DE ALBUQUERQUE	2
65943	DANIELA CARDOSO COSTA	2
66033	DANIELA SANTOS PICCOLI	2
65836	DAVI LAMOUNIER HERINGER	2
65925	DAYNARA DE MOURA SILVA BARROS	2
65909	DAYRA MARTINS DIAS	2
65777	DÉBORA FERRAZ CARVALHO	2
65996	DIEGO MARTINS DE ANDRADE PAULA	2
65831	DOMINGOS DAS DORES DIAS	2
65890	EDILAINE DANIELA SBRISSA	2
66030	EDUARDO HENRIQUE VIGATO	2
65778	ELAINE MAUCH GOMES	2
65968	ELIAS GABRIEL COSTA	2
65963	ELIÉZER DE SOUZA FELICIANO	2
65745	ELIVELTO VIGNATO BATISTA	3
65955	ELVIS VALERIANO ALBINO	3
65841	EMILY DELGADO CORREA	3
66002	EMILY RAFAELA DA SILVA MARTINS	3
65772	EVANDO APARECIDO MARTINS	3
66060	EVELINE CRISTINA MARTINS	3
65759	FABIANA PEREIRA BANHOS DOS SANTOS	3
66053	FABIO JOSE SOARES DELAPIERI	3
65959	FABIO LUIS CESAR TEIXEIRA	3
65755	FABRÍCIA MARREIRO DE BRITO REIS	3
65886	FELIPE DE PAULA MELLO	3
65833	FELIPE DE PAULA MOREIRA CALIXTI	3
65803	FELIPE ROCHA PAIÃO	3
65860	FERNANDA DE CASSIA BORTOLOTTI	3
65989	FILIPPO ANTONIO MASSARUTO	3
65819	FLÁVIO AUGUSTO ARANTES ANDRADE HANSEN MARTINS	3
65843	FRANCIELI GONÇALES RADAELLI MORTAIS	3
65881	GABRIELA APARECIDA LOPES SILVA	3
65905	GABRIELA DE MOURA ALVES	3
65790	GABRIELA FERREIRA MARTINS	3
65947	GABRIELLA FERNANDA HUNDERTTMARCK BRAZ DE SOUZA	3
65879	GABRIELLE DALCIN BERALDO	3
65708	GEISI PATRICIA DAINEZI AMANCIO	3
66000	GÊNIA D'ARC FERLIN VIANA	3
66039	GEOVANA MENDONÇA TOGNOLLI	3
66040	GÉSSICA BAPTISTA MENDES	3
65722	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	3
66035	GIOVANA MACENA CARDOSO	3
65850	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	3
66007	GISLEI SUSSAI SOUZA	3
65751	GIULIA ALESSANDRA REIS DOS SANTOS	4
65892	GLAUCIA MACK FERREIRA	4

65915	GUILHERME ALVES CAVARETTO DA SILVA	4
65735	GUILHERME CAPATI BARBOSA	4
65893	GUILHERME DIAS ANGELICIO	4
65728	GUILHERME ERNESTO REMONTI	4
65948	GUILHERME EZEQUIEL SATI	4
65859	GUILHERME FERREIRA MARIANO	4
65814	GUILHERME MUTTER ERBETTA	4
66006	GUSTAVO ELOI BARBOZA E OLIVEIRA	4
65991	GUSTAVO FARIA SILVA	4
65800	HADRIEN SANCHES PANCIERI	4
66031	HENRIQUE PRATA RAMOS	4
65748	HUDSON DA SILVA SAINÇA	4
65823	HUGO GUILHERME SILVA	4
66001	IGOR VASCONCELOS DE GOUVEIA	4
65786	INGRID DIANA CAMPOS DA SILVA MAUCH	4
65954	ISABELA REGINA VALIM	4
65749	ISABELE CRISTINE FACONI	4
65721	ISAUQUE SALVAN	4
65967	IZAMARA SALÚ DOS SANTOS	4
65799	JACKSON DOS SANTOS DOVAL	4
65921	JADER AUGUSTO DRAGONE	4
65723	JEFFERSON JOSE FERREIRA DE CASTRO	4
65744	JENNIFER CAROLINE JUSTINO PEREIRA	4
65798	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	4
65926	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MAXIMO	4
65709	JOÃO PEDRO DE FARIA	4
66058	JOCEMARA FORTINI DE SOUZA MELIM	4
65952	JONATAS RICARDO SALVIATO SILVA	4
65976	JOSÉ FERNANDO GERALDO	5
65885	JOSÉ GUILHERME GARCIA FRANCO	5
65828	JOSÉ GUILHERME PETITO DUARTE	5
65775	JOSÉ VITOR DE CASTRO MILANEZ	5
66069	JOSIANE APARECIDA CRISTINO SENE	5
65818	JOVAIR ACÁCIO VIEIRA	5
65789	JUCINELMA LUNA DOS SANTOS	5
65917	JULIA DIAS DE SOUZA	5
65771	JULIANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	5
65903	JULIANA DE FATIMA PAZOTI	5
66068	JULIANO ROSSI	5
66074	JULIO CANDIDO E SILVA CERONI	5
65869	JUVENAL ALVES CORRÊA NETO	5
65753	KAREN CRISTINA GERMANO DOS SANTOS	5
65928	KATHLEEN MARIA FRANCO BORGES	5
65758	LARA MARRICHI GONÇALVES	5
66062	LARA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA REIS	5
65876	LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA	5
65816	LARISSA SEREZINO BRAIDO DA SILVA	5
65962	LAURA JUNQUEIRA BENTO GONCALVES GARCIA	5
65817	LEONARDO CORREA IMAFUKU	5
65815	LEONARDO DAMASCENA DA SILVA	5
66026	LEONARDO LINDMAN CARVALHO	5
65931	LETICIA CANDIDO VALENTE	5

65851	LETICIA PEREIRA MONTEIRO	5
65730	LETÍCIA RODRIGUES DIOGO	5
66056	LIVIA CHIEREGATTI BALDIN CAPATI	5
65846	LIZANDRA FARAUM DE OLIVEIRA	5
65752	LUANA ALVES DA SILVA	5
65981	LUCAS APARECIDO MARTINS	5
66010	LUCAS SOARES DE AJUDARTE	6
65978	LUCIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	6
65935	LUCIANO DE OLIVEIRA BUENO	6
66080	LUCIENE MARINHO DA SILVA	6
65863	LUDIMARA CAMPI DE SOUZA	6
65724	LUÍS FERNANDES GARRIDO	6
66050	LUÍS GUILHERME FENICIO GERMANO	6
66059	LUIS GUSTAVO MENEZES MORAIS	6
65875	LUISA DE SOUZA CIACCO	6
65832	LUIZ ANTONIO LIMA RONDELLI	6
65880	LUIZ HENRIQUE SADECK PINHEIRO	6
65809	MAICHI DOS SANTOS BENATTI	6
65797	MAIZA VIEIRA DOS SANTOS	6
65887	MARCELA FARIA DA SILVA	6
65870	MARCELA HELENA TEODORO KÜHL MARTINS	6
65927	MARCELLA LEITE E SOUZA DA SILVA ROCHA	6
66041	MARCELO ARATA	6
65801	MARCELO PINTO DE MORAES	6
65844	MARCOS VINICIUS DE MELLO	6
66043	MARCOS VINICIUS DINIZ FERNANDES	6
66023	MARIA EDUARDA BARROS TANGERINO	6
65937	MARIA FERNANDA BARCELLOS SILVA	6
66036	MARIANNE HENDRIKA GARDINO TIMMER	6
65918	MARILIA ELOISA DOS SANTOS	6
65857	MARÍLIA SANTOS GARZÃO CHEREGATTI	6
65922	MARILUCE REGINA CRUZ BERNARDI	6
66038	MARINA FIALHO DE CARVALHO	6
65889	MARY TERESINHA FRANCISCO SILVA SORG	6
65970	MATHEUS AUGUSTO SILVA RUY	6
66032	MATHEUS IADEROSA BUENO	6
65726	MATHEUS PATRICK DA SILVA	7
66075	MAURICIO DONIZETE FALLEIROS	7
66005	MAURICIO FLAUSINO GONCALVES	7
65838	MAYARA APARECIDA BARGAS DOS SANTOS	7
65827	MAYARA BERNARDO DE GODOY DE SOUSA	7
65845	MELISSA IARA DE OLIVEIRA ANDRADE	7
65995	MICHELLE HELENA EURELIANO CUSTÓDIO	7
65779	MILENA APARECIDA DA SILVA	7
65866	MILENE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	7
66014	MIRIAM PAULA VILAS BOAS	7
66011	MOISES DELGADO SANTAMARINA	7
66071	MONIQUE NORI TENAN	7
66072	NAIARA BARBOSA DE SA	7
66054	NANCI ESBRISSÉ MARTINS	7
65848	OCTAVIO COLOZA BERGANHOLO	7
65855	OCTAVIO HENRIQUE NEVES FIGUEIREDO	7

66065	ORIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	7
65791	PATRICIA TORATTI LATARINI	7
65992	PAULO ANTONIO CAMPOS IANNINI	7
66044	PAULO PORFIRIO DE SOUZA JUNIOR	7
66024	PEDRO HENRIQUE CARRILHO	7
65769	POLIANA NOGUES	7
66019	PRISCILA MAURICIO CONTI	7
65974	RAFAEL CASSIO CONTINI	7
65977	RAFAEL PENA FREITAS	7
65788	RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS	7
66003	RAFAELA DE OLIVEIRA FERREIRA	7
66061	RAFAELA ROQUE DOS SANTOS	7
65760	RAFAELMAGALHÃES OLIVEIRA	7
65743	RAISSA VITÓRIA RODRIGUES BORGES MACHADO	7
65732	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	8
65984	RAQUEL MONTEIRO PEREIRA PAIXÃO	8
66057	RAUL ROGERIO REMONTI	8
65901	REGIANE MARTINS RODRIGUES	8
65715	RENAN BORGES ASMUS	8
65720	RENAN HENRIQUE LOURENÇO	8
65932	RENATA APARECIDA DA SILVA	8
65914	RENATA APARECIDA FONSECA PIMENTA	8
66045	RENATA SANTO D ANGIERI IACOVINO	8
65862	RENATO TRALDI DIAS	8
65829	RICARDO JOSÉ MARTINS PIROLLA	8
65985	ROCHELE BEBER	8
65971	RODRIGO ALVES MEDEIROS	8
65894	ROMEU BECARO CUNHA	8
65904	RONISE DE CAMARGO FRANCISCO	8
66077	SARAH PERILLO MOLINA	8
65839	SERGIO DONIZETTI DE ANCHIETA	8
65853	SILVIA HELENA DA SILVA REZENDE	8
65847	STEFFANY BONARETTI DE CARVALHO	8
65993	TAIS CRISTINA GOMES FARIA	8
65742	TAMIRES STRAZZA DE JESUS	8
65990	TÂNIA MARIA BRAIDO FREITAS MARÇAL	8
66029	THAIS MARCELI GAZATTO DA SILVA	8
66082	THAIS SANSANA DE SOUSA	8
65765	THALITA VARGAS DE ALMEIDA	8
65764	THIAGO THIAGO GOMES DA SILVA	8
66028	VALDIRENE AMBROSIO GARCIA	8
65966	VALERIA MARIA SANTANA PINTO	8
65820	VALERIO BRAIDO NETO	8
65964	VALTER APARECIDO AGUIAR JUNIOR	8
65793	VANESSA MAGNO	9
65902	VANESSA PEREIRA CUNHA REIS	9
65849	VANIA RIBEIRO GUSSAO	9
66078	VICTOR FREITAS ZANCO	9
65878	VILMA FERREIRA SATO	9
65924	VINÍCIUS DE BRITO VALENTE	9
65731	VINICIUS FENOLIO TONHAO	9
66008	VINICIUS PAGANI DE MELO	9

65802	VINICIUS RYUDI MORIOKA DE LAPEDRA	9
65888	VITÓRIA DA SILVA BRAGA	9
65811	VIVIANE VIANA GASPAR	9
66037	WAGNER LUIS BARBOSA FOCKOS	9
65957	WELISNEI FERREIRA FRANÇA	9
65994	WELLINGTON FORTUNATO	9
65884	WELLINGTON RAFAEL DE MOURA CARLOS	9
66012	WELLINGTON RENATO OLIVEIRA DE JESUS	9
65865	WENDER ZAMPALIN FERREIRA	9
65718	WILLIAM GABRIEL OLIVEIRA ELIAS	9
65830	YURI CALISTER DIMOV	9
65785	YURI MARTINS FONTOURA	9